MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 180/2025 São Jorge D´Oeste, 14 de março de 2025.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de administração

Prezado Senhor

Solicito por meio deste aditivo de prazo em mais 12 meses do contrato da empresa **HERBERT MAZUTTI**, com sede na cidade de São Jorge D´Oeste/PR, Bairro Centro e inscrita no **CNPJ 01.686.805/0001-01**, representado (a) pelo (a) Senhor (a) ***Herbert Mazutti***, Brasileiro, maior capaz, empresário, residente e domiciliado na Av. Prefeito Adelarte Umiltro de Bortoli, N° 856, CEP 85575-000 Bairro Centro, na cidade de São Jorge D´Oeste/PR, portador do CPF: 523.791.169-20, Processo de Pregão Presencial n° 67/2022 contrato n° 50/2023 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **HERBERT MAZUTTI**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ENTRE ELES CAMINHÕES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.**

Justificativa: A contratação de serviços de manutenção elétrica automotiva se deve ao grande numero de veículos pertencentes à frota municipal, tendo em vista o volume de atendimentos e transportes realizados com estes veículos os mesmos necessitam do serviço vigente e com saldo, para que possamos manter a frota em perfeitas condições de uso, e para que os veículos possam desempenhar seu papel no bom andamento dos trabalhos.

Considerando que o atual contrato vence em 08 de maio de 2025, e que pelo serviço estar sendo prestado de maneira satisfatória e para evitar retrabalhos com licitações solicita-se um aditivo de prazo de mais 12 meses.

Atenciosamente;

Valeria C Tisatto

Valeria Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 4488/2025

De Acordo:

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito Municipal

17/03/25

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge d Oeste-Pr, 14 de março de 2025

À EMPRESA : HERBERT MAZUTTI

CNPJ Nº: 01.686.805/0001-01

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE PREGÃO nº 17/2023 CONTRATO Nº 50/2023**, o qual trata de **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ENTRE ELES CAMINHÕES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.** Pelo prazo: de mais 12 meses conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

Herbert Mazutti

HERBERT MAZUTTI
CNPJ Nº: 01.686.805/0001-01
(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do Processo de Pregão nº 67/2022 nos termos da Lei

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS
PMSJORGE – Janeiro/2025

SOLICITAÇÃO PARA AVALIAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO

São Jorge D'Oeste, 20 de março de 2025

Na condição de Agente de Contração da fase de planejamento das licitações, função atribuída pela Portaria nº 2783/2025 no seu art. 1º, após a análise da solicitação de Termo Aditivo para PRORROGAÇÃO DE PRAZO, encaminho o Contrato nº 50/2023, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93, para que seja analisado por esta Divisão, o que disciplina a o item 3.1 da Clausula Terceira, no que diz respeito a possibilidade de prorrogação de prazos do referido Contrato.

Conforme memorando nº 180/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, emito PARECER CONCLUSIVO DA POSSIBILIDADE sobre a referida solicitação.

CONSIDERANDO:

- Contrato nº 50/2023;
- 2º Termo aditivo ao contrato nº 50/2023;
- Memorando nº 180/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- Manifestação da Contratada datado em 14 de março de 2025;

Diante do exposto, solicitamos análise de viabilidade de formalizar TERMO ADITIVO DE PRAZO à contratação.

Atenciosamente

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – Fase interna
Portaria nº 2783/2025

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROCURADORIA JURÍDICA

Interessada: Secretaria de Saúde;
Assunto: Pedido de prorrogação de Contrato nº 50/2023;

PARECER JURÍDICO nº 022.03/2025.

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO nº 50/2023, celebrado com a empresa HERBERT MAZUTTI - CNPJ /MF sob o nº 01.686.805/0001-01, oriundo do Pregão Presencial nº 067/2022, pelo prazo de 12 (doze), meses, vencendo-se em 07 de maio de 2.025;

O referido Contrato, tem por objeto:

"Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção elétrica da frota da municipalidade visando a manutenção de veículos entre eles: caminhões, veículos utilitários leves e pesados da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Servçios Urbanos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D´Oeste PR".

Neste sentido, nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto no item nº 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato acima consignado, estando demonstrado e comprovado tratar-se de serviço contínuo, sendo este o 2º Aditivo pleiteado.

Referida disposição, consigna:

Item 3.1..A vigência do contrato será de 12 (doze) meses (07.05.2024), podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei nº 8.666/93, o prazo é de 12 (doze) meses (07.05.2024), a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei nº 8.666/93.

Pois bem, o objeto do Contrato nº 50/2023, trata de serviços contínuos, como acima ficou consignado, possuindio sua fundamentação no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

O art. 57 da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

II *– à prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosoas para a Administração,* ***limitada a sessenta meses.*** *(negrito nosso).*

Conforme supracitado diploma, o prazo contratual dos serviços contratados, neste caso, em razão de contínuos podem ser prorrogados, até o prazo de 60 (sessenta) meses, com base na legislação acima referida, em vigência à época da contratação.

Ademais, há pedido de prorrogação, em anexo, elaborado pela Secretaria de Saúde, sendo certo ainda que a empresa vencedora da licitação, concorda expressamente com o mesmo, aceitando que a prorrogação por mais 12 (doze) meses, ou seja até 07 de maio de 2.026;

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Analisando o pedido, bem como as informações recebidas do área e Contratações - Agente de Contratação - Fase interna, entendemos haver motivo suficiente para que a prorrogação seja autorizada e efetivada através de Aditivo de prazo.

Portanto, é certo que neste caso, há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, do projeto presente, já que trata-se de serviços contínuos e necessários diariamente à todas as Secretarias do Poder Público do Município.

Assim, entendo que, a prorrogação solicitada está amparada pela Lei nº 8.666/93, em especial no Inciso II do Art. 57 de referida norma legal.

Diante disso, a área Jurídica entende pela possibilidade e legalidade da prorrogação do prazo de *vigência e execução* do Contrato nº 50/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses ou seja até 07 de maio de 2.026, conforme fundamentação acima, mediante expressa autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Essa é a nossa posição jurídica.

São Jorge D'Oeste, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.(2.025).

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR nº 11.592

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PADRONIZAÇÃO PARA A FORMATAÇÃO
DOS PROCEDIMENTOS
PMSJORGE – Janeiro/2025

TERMO DE ENCAMINHAMENTO PARA FASE EXTERNA

OBJETO:

TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao contrato nº 50/2023, conforme instruções do inciso XVII, do Parecer Jurídico nº 022.03/2025:

A divisão de licitações (fase de interna), encaminha para a fase seguinte (fase externa), este processo de solicitação de Termo Aditivo à contrato com a fase de planejamento concluída.

São Jorge D'Oeste, 25 de março de 2025

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação (Fase de Planejamento)
Portaria nº 2783/2025

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 06/05/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 50/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2023.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 50/2023, parte integrante do Pregão nº 67/2022, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa HERBERT MAZUTTI**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **HERBERT MAZUTTI**, com sede na AV PREF ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, 856 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 01.686.805/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, **HERBERT MAZUTTI** , portador(a) do CPF: 523.791.169-20, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 50/2023**, *cujo o objeto e a Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção elétrica da frota da municipalidade visando a manutenção de veículos entre eles caminhões, veículos utilitários leves e pesados da Secretaria de Obras Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste Paraná. originário da Pregão – Nº 67/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 215.086,87 (duzentos e quinze mil e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para R$ 268.856,87 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até 07/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1° e 2° da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 06/05/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

HERBERT MAZUTTI
HERBERT MAZUTTI
CPF Nº. 523.791.169-20

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Mariópolis

Portaria Nº 89/2025 Data: 06/05/2025

SÚMULA: "Altera a Portaria N° 102/2023, referente à Servidora Municipal Gabrielly Almeida de Souza."

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 07/05/2025, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 90/2025 Data: 06/05/2025

SÚMULA: "Altera a Portaria N° 108/2021, referente ao Servidor Municipal Elivelton Gonzaga Ulrich.""

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 07/05/2025, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 91/2025 Data: 06/05/2025

SÚMULA: "Altera a Portaria N° 55/2023, referente ao Servidor Municipal Daniel Chaves dos Santos.""

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 07/05/2025, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
EXCLUSIVIDADE ME/EPPS

O Município de Renascença, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2421/2024 de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **Contratação tem por objetivo a celebração de contrato com empresa especializada em serviços de sonorização, iluminação, audiovisual e apresentação musical, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	07/05/2025
DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	12/05/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	08:00 às 14:00 hrs do dia 12/05/2025
LINK DO EDITAL:	http://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 06 de maio de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/ 2025
COMPRASNET 90.037/ PROCESSO 56/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de futura e eventual prestação de serviços de Horas de Serviço de Caminhão Caçamba Basculante, conforme solicitado pela secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de maio de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 30 de abril de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 30 de abril de 2025.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 PROCESSO 61/2025
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de suprimentos de impressora em atendimento as secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de maio de 2025, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://bllcompras.com/, a partir do dia 06 de maio de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de maio de 2025.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de acordo com o plano de trabalho
CONTRATADO:	DJ MATERIAIS & CIA LTDA
CNPJ:	75.079.671/0001-41
VIGÊNCIA:	28.10.25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-feira, 06 de maio de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA Nº 56/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE (UBS'S) E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO:	MEDILAB IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SIA
REEQUILIBRIO-FINANCEIRO	LOTE Nº 2997 R$ 0,1063
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 6 de maio de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/05/2025 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de educação física esportiva, para trabalhar junto as escolinhas de diversas modalidades esportivas, destinadas às crianças e jovens, em conformidade as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 21 de maio de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 06/05/2025.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 67/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992 - CNPJ nº. 41.573.090/0001-97
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado por até 07/05/2026. II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração. R$ 1.360,08 (um mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos);
Prazo de vigência	07/05/2026
Prazo de execução	07/05/2026
Data assinatura	06/05/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 67/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	HERBERT MAZUTTI – CNPJ nº. 01.686.805/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse reciproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/05/2026
Prazo de execução	07/05/2026
Data assinatura	06/05/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	HERBERT MAZUTTI – CNPJ nº. 01.686.805/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse reciproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/05/2026
Prazo de execução	07/05/2026
Data assinatura	06/05/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992 - CNPJ nº. 41.573.090/0001-97
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse reciproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/05/2026
Prazo de execução	07/05/2026
Data assinatura	06/05/2025

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025
PROCESSO Nº 15/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ 78.896.190/0001-46
CONTRATADA: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA. CNPJ n° 48.725.098/0001-70
OBJETO: Inscrição para participação do servidor efetivo, Gean Geronimo Dranka, da Câmara Municipal de Pato Branco/PR no evento "II Fórum Nacional de Controladoria Interna", no período de 14 a 16 de maio de 2025, na modalidade presencial, em Curitiba/PR
VALOR TOTAL: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 6 de maio de 2025

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 55, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 31, da Resolução nº 1, de 6 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:
I - a Portaria nº 65, de 10 de dezembro de 2024; e
II - a Portaria nº 27, de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 6 de maio de 2025.

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3744/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S. A. CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001 – 02, objeto seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 089/2023, de acordo com a manifestação do Município para a inclusão de mais 02 (dois) veículos ônibus no contrato nº 3744/2023, onde a empresa retornou concordando, Fica alterado o valor contratual referente o seguros relacionados no Lote Nº 01, de R$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais), para R$ 167.538,98 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos, referente à inclusão dos veículos ônibus: 01) ônibus VW/NEOBUS 8.180E, Placa: TAX-5D93, 2024/2025, 30P, Chassi: 953AD5TF8SR010601, 02) ônibus IVECO/BUS 15-210E-C, Placa: TBG-9I93, 2025/2026, 60P, Chassi: 93ZK61LFZT8711919, lotados no departamento de educação, pelo valor de R$ 3.297,70 (três mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos), e R$ 2.962,28 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) respectivamente. Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 32/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para execução de recapeamentos, reparos e operação tapa-buracos, nas vias públicas rurais e urbanas pertencentes ao município de Realeza-PR.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de maio de 2025 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de maio de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 06 de maio de 2025.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

CONSUD

EXTRATO PREGÃO 02/2025

Extrato contrato 51/2025
Pregão: 02/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Atr Equipamentos Médicos Ltda.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva.
Valor: R$ 90.541,00 (noventa mil e quinhentos e quarenta e um reais)
Data: 17/04/2025 - 16/04/2026

Extrato contrato 52/2025
Pregão: 02/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Alvovita Gestão de Saúde Ltda
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva.
Valor: R$ 56.586,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais)
Data: 17/04/2025 -16/04/2026

Extrato contrato 53/2025
Pregão: 02/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: MajLab-Comercio e Manutenção de E.Lab. Ltda.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva.
Valor: R$ 23.440,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais)
Data: 17/04/2025 -16/04/2026

Extrato contrato 54/2025
Pregão: 02/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada:Ancora Assistencia Técnica Odonto Medico
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva.
Valor: R$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais)
Data: 17/04/2025 -16/04/2026

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE/CONSUD

EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO de SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL, PLACA: AZC-6773.

FORNECEDOR: **GENTE SEGURADORA S.A.,** CNPJ: 90.180.605/0001-02.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D´OESTE – PR.**

VALOR - R$ 1.413,78 (um mil, quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 15/05/2025 A 15/05/2026.

Data da Assinatura: 29/04/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste – Paraná

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:2F6C1F5D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/05/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de educação física esportiva, para trabalhar junto as escolinhas de diversas modalidades esportivas, destinadas às crianças e jovens, em conformidade as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 21 de maio de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 06/05/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:EB02F035

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 67/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992 – CNPJ nº.** 41.573.090/0001-97
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado por até 07/05/2026. II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração. R$ 1.360,08 (um mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos).**
Prazo de vigência	**07/05/2026**
Prazo de execução	**07/05/2026**
Data assinatura	06/05/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 67/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**HERBERT MAZUTTI – CNPJ nº.** 01.686.805/0001-01
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**07/05/2026**
Prazo de execução	**07/05/2026**
Data assinatura	06/05/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**HERBERT MAZUTTI – CNPJ nº.** 01.686.805/0001-01
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**07/05/2026**
Prazo de execução	**07/05/2026**
Data assinatura	06/05/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992 – CNPJ nº.** 41.573.090/0001-97
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**07/05/2026**
Prazo de execução	**07/05/2026**
Data assinatura	06/05/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:56DA1930

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DECRETO Nº 4611/2025 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a) para ocupar cadeira de conselheiro (a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Jorge D'Oeste – PR, conforme relação abaixo descrita, os seguintes integrantes:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social.
NEULI APARECIDA SOUZA COSTA - Titular
THAÍS FRANCISCO – Suplente
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
NEIDE LORENCENA – Titular
FERNANDA CANDIDO DA SILVA – Suplente
III – Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.
ELIANE HOFFMANN PADILHA – Titular
IVANIR DA SILVA – Suplente
IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste - APAE.
MARTA FERNANDES RODRIGUES – Titular
LIDIANE PAGNUSSAT – Suplente